ATO N.º 2412/2018 REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, o servidor PAULO HENRIQUE THEODORO SILVA LEITE, Masp nº 1388511-6, da Unidade Acadêmica de Divinópolis, a partir de 06/09/2018.

ATO N.º 2408/2018 CONCEDE BIÊNIO, nos termos da Lei n.º 8.517 ATO N.º 2408/2018 CONCEDE BIÊNIO, nos termos da Lei n.º 8.517 de 09 de jameiro de 1984, do artigo 4º da Lei n.º 9.263, de 11 de setembro de 1986, da Lei n.º 9.831 de 04 de julho de 1989 e da Lei n.º 9.957 de 18 de outubro de 1989, a servidora ELAINE LEPORATE BAR-ROSO FARIA, Masp n.º 1061843-7, Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de Barbacena, referente ao 7º biênio, a partir de 17/08/2018.
ATO N.º2407/2018 CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, a servidora ELAINE LEPORATE BAR-ROSO FARIA, Masp n.º 1061843-7, Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de Barbacena, referente ao 3º quinquênio, a partir de 17/08/2018.
ATO N.º2404/2018 CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a servidora ELAINE LEPORATE BARROSO FARIA, Masp n.º 1061843-7, Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de Barbacena, referente ao 3º quinquênio, a partir de 17/08/2018.

ATO N.º 2405/2018 CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor JOSE RUBENILDO DOS SANTOS, Masp n.º 1154440-0, Professor de Educação Superior, Nivel IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de João Monlevade, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 08/09/2018.

ATO N.º2406/2018 CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, ao servidor DOMINGOS SAVIO LINS BRANDÃO, Masp n.º 1033969-5, Professor de Educação Superior, Nível V, Grau E, da Escola de Música, referente ao 8º quinquênio, a partir de 21/09/2018.

ATO Nº. 2409/2018 ANULA NO ATO nº 1841/2018, publicado em 07/06/2018, de concessão de biênio, referente ao 3° e 4° biênio, da servidora SEBASTIANA LUIZA BRAGANÇA LANA, Masp n° servidora SEBASTIANA LU 1034263-2. Prof.<sup>a</sup> Lavínia Rosa Rodrigues Reitora

05 1152668 - 1

#### Universidade Estadual de Montes **Claros - UNIMONTES**

Reitor: Prof. João dos Reis Canela

ATO Nº 159 – DIRETORIA CCBS – UNIMONTES/2018 - A Diretora, pró tempore, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, professora NAIR AMÉLIA PRATES BARRETO, e o Chefe do Departamento de Educação Fisica e do Desporto, Professor JOSÉ ROBERTO LOPES SALES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 056-Reitor/2016, de 03 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de agosto de 2016, DESIGNAM, nos termos do artigo 10, inciso II da Lei Estadual n. 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n. 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n. 15.463, de 13 de janeiro de 2005, para o cargo de Professor de Educação Superior, o seguinte servidor: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR – NÍVEL I PARA O PERÍODO DE 08/10/2018 a 31/01/2019 Masp 10640951 – Jiulliano Carlos Lopes Mendes; Esportes Adaptados, Futsal, Psicologia do Exercício e Saúde, Futsal II, Aprendizagem Motora, Políticas Públicas em Esporte e Lazer, Psicologia do Esporte, 40h/a. Processo SEI: nº 2310.01.0002153/2018-49 NAIR AMÉLIA PRATES BARRETO, e o Chefe do Departamento de

ATO Nº 128 - REITOR/2018 - O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, Professor João dos Reis Canela, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto nº. 45.799 de 06 de dezembro de 2011, EXONERA, nos termos do artigo 106, alínea "a", da Lei nº. 869, de 5 de julho de 1952, a servidora relacionada, ficando a mesma ciente da necessidade 1952, a servidora relacionada, nicando a mesma ciente da necessidade de procurar a Diretoria de Recursos Humanos, para regularizar possí-veis pendências em sua situação funcional: Masp 1104731-3, Renata Francine Rodrigues de Oliveira, do cargo de provimento efetivo de Pro-fessor de Educação Superior, Admissão 02, Nível IV, Grau A, a partir de 03/01/2017.

04 1152274 - 1

# Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

## Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

Diretora-Geral: Cristina Fontes Araújo Viana

ATO Nº 633/2018 REMOVE A PEDIDO, nos termos do art. 80, da Lei nº 869, de 05/7/1952, a servidora FLAVIA ALESSANDRA DE LIMA, masp 1187611-7, da Coordenadoria Regional de Passos, para a Coordenadoria Regional de Poços de Caldas.

ATO Nº 634/2018 CONCEDE PROGRESSÃO NA CARREIRA, nos termos da Lei 15.303/2004, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, relacionados abaixo:

MASP	NOME	CARGO	ATUAL		ANDAMENTO		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	VIGENCIA
1195175-3	DEBORAH TEIXEIRA EVANGELISTA	FISCA	II	A	II	В	05-10-2018
1017150-2	ELCIO DE OLIVEIRA CHAVES	FISAG	IV	A	IV	В	15-07-2018

CRISTINA FONTES ARAUJO VIANA

05 1152365 - 1

ATO Nº 635/2018 AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO de 4 meses de férias-prêmio, nos termos da resolução SEPLAG nº 22, de 25-4-2003, a servidora IVONE VALVERDE BARBOSA, masp 1217079-1, a partir de 24-09-2018, referente ao 7º quinquênio.

CRISTINA FONTES ARAUJO VIANA

PRODUTOS AGROTÓXICOS APTOS PARA O COMÉRCIO NO ESTADO DE MINAS GERAIS Mês de atualização Outubro/2018: 2,4 - D Crop 806 SI; Airone; Atrevido; Banjo; Beauvetec; Cartugen; Chrysogen; Cuprital 700; Daytona; Eficaz Nema; Instal 800 Wg; Ousado; Owner; Pfc Control; Maestro 800 Wg; Surtivo Soja; Tebuco 430 Sc Nortox; Trifluralina H Nortox; Winner Max Ec; Unique; Volna.

05 1152634 - 1

# Secretaria de Estado de Esportes

Secretário: René Mendes Vilela

### **Expediente**

ATOS DO SENHOR SECRETÁRIO

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989, ao servidor: Masp: 1.047.140-7, Vianello Felisbino Filho, referente ao 9º (nono) quinquênio, a partir de 29.09.2018.

Masp: 1.045.219-1, Ricardo Afonso Raso, referente ao 7º (sétimo) quinquênio, a partir de 11.10.2018.

CONCEDE 03 MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º artigo 31 da CE/1989, ao servidor:

Masp: 1.045.219-1, Ricardo Afonso Raso, referente ao 7º (sétimo) quinquênio de exercício, a partir de 10.10.2018.

RENÉ MENDES VILELA ecretário de Estado de Esportes

05 1152736 - 1

# Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: José Afonso Bicalho Beltrão da Silva

#### **Expediente**

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, considerando o laudo conclusivo nº 230/2018, datado el 10/09/2018, da Superintendência Central de Saúde do Servidor/SEPLAG, por seis meses, à servidora Elisa Regima Pedrosa Assumpção, MASP 668.997-0, GEFAZ, em prorrogação, a partir de 06/09/2018.

CONCEDE REDUCÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO para vinte horas semanais, nos termos do art. 1º, da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, considerando o laudo conclusivo nº 224/2018, datado de 31/08/2018, da Superintendência Central de Saúde do Servidor

SEPLAG, por seis meses, ao servidor Gladstone Almeida Bartolozzi, MASP 262.245-4, AFRE, em prorrogação a partir de 05/08/2018.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, em Belo Horizonte, aos

SUZANA CAMPOS DE ABREU

05 1152505 - 1

#### Superintendência de **Recursos Humanos**

ATO Nº 43

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso da competência prevista no artigo 1º da Resolução nº 3.323, de 14 de fevereiro de 2003, CLASSIFICA, A PEDIDO, nos termos da alinea "b" do inciso 1 do art. 6º da Resolução nº 3.717, de 18/11/2005, o servidor Helio Ferreira Lima, MASP 373.870-5, AFRE, na DF/1º Nivel/BH-4 / SRF II/Belo Horizonte, a partir de 09/08/2018.

ATO N° 44 A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS, retifica o ato n° 38 de lotação, publicado em 19/09/2018, da servidora Cybelli Betânia Gomes Winders, Masp 307.791-4, fazendo constar no texto original "a partir de 10/09/2018".

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, em Belo Horizonte aos

BLENDA ROSA PEREIRA COUTO Superintendente de Recursos Hum

# Superintendência de Fiscalização

DIRETORIA EXECUTIVA DE FISCALIZAÇAO - DEFIS INTIMAÇÃO

DIRE IORIA EXECUTIVA DE FISCALIZAÇAO - DEFIS INTIMAÇÃO

Fica a empresa Auto Chev Peças Ltda., Inscrição Estadual nº: 0629745980004 e CNPJ nº: 01.260.559/0001-13, atualmente em lugar incerto e não sabido, cientificada que, a partir desta data, iniciamos a auditoria fiscal, com objetivo de analisar a documentação apreendida através do Auto de Apreensão e Depósito - AAD nº 012765 de 28/06/2017. Para registrar o inicio da ação fiscal foi lavrado o Auto de Inicio de Ação Fiscal - AIAF Nº 10.00025804-43 nos termos do inicio do artigo 69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto Nº: 44.747/2008. Local para maiores esclarecimentos: Núcleo de Atividades Fiscais Estratégicas-NAFE, situada na Rua Babia nº 1.816, 7º andar, Lourdes-Belo Horizonte/MG, CEP 30.160-011.

Belo Horizonte, 03 de outubro de 2018.

Wesley Alves de Oliveira
Núcleo de Atividades Fiscais Estratégicas Gerente

Gerente

INTIMAÇÃO

Fica o Senhor Sérgio Luiz Lopes da Silva, CPF: 187236406-34, residente à Joubert Bustamante nº: 10, Apto 01, Bairro Palmares, Belo Horizonte, MG, Sócio - Administrador da empresa Auto Chev Peças Luda, Inscrição Estadual nº: 0629745980004 e CNP1 nº: 01.260.55900001-13, cientificado que, a partir desta data, iniciamos a auditoria fiscal com objetivo de analisar a documentação apreendida através do Auto de Apreensão e Depósito - AAD nº 012765 de 28/06/2017, junto à citada empresa. Para registrar o inicio da ação fiscal foi lavrado o Auto de Inicio de Ação Fiscal - AIAF Nº 10.000025804-43 nos termos do inciso I do artigo 69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto Nº: 44.747/2008. Local para maiores esclarecimentos: Núcleo de Atividades Fiscais Estratégicas-NAFE, situada na Rua Bahia nº 1.816, 7º andar, Lourdes-Belo Horizonte/MG, CEP 30.160-011.

Belo Horizonte, 03 de outubro de 2018.

Wesley Alves de Oliveira

Núcleo de Atividades Fiscais Estratégicas

Gerente

05 1152509 - 1

### Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

## SRF I - Ipatinga

DFT/MANHUAÇU

Nos termos da legislação vigente, fica(m) o(s) autuado(s) abaixo identificado (s) intimado(s) a promover (em), no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento ou a impugnação do crédito tributário constituido mediante o PTA a seguir relacionado, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em divida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais — CC/MG -, favorável à Fazenda Pública Estadual.
Auto de infração/PTA Nº: 01.001128160-60
Sujeito Passivo: Conceição Aparecida Gomes Sather Lanches Insc. Est. 002862912.00-10
Endereço: Rua Erico Verissimo, 68 - Ideal — Ipatinga — MG - CEP: 35162-178
Sujeito Passivo: CONCEIÇÃO APARECIDA GOMES SATIVETE.

53162-178 Sujeito Passivo: CONCEIÇÃO APARECIDA GOMES SATHLER CPF: 853.078.236-49 Enderço: Rua Erico Verissimo, 68 - Ideal – Ipatinga – MG - CEP: 35162-178

CPF: 853.078.236-49
Endereço: Rua Erico Verissimo, 68 - Ideal – Ipatinga – MG - CEP: 35162-178
Fica o contribuinte ora identificado, optante pelo Simples Nacional previsto na lei Complementar nº 123/2006, aplicável às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte, notificado, também, de que foi iniciado, através do Termo de Exclusão do Simples Nacional nº 26530174/01394210/26092018, lavrado em 26/09/2018, o processo de sua exclusão, de oficio, do referido Regime, autorizado no art. 28 e no § 5º do art. 29 da Lei Complementar nº 123/2006, c/c art. 83, II, da Resolução CGSN nº 140/2018, em virtude do cometimento de irregularidades descritas no Auto de Infração nº 01.001128160-60 A presente exclusão decorre da constatação de prática reiterada de infração ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e de falta de emissão regular de documento fiscal de venda de mercadoria, de forma reiterada, nos termos do que prevê o art. 29, incisos V e XI, §8 1º e 3º, da citada Lei Complementar, assim como o art. 84, inciso IV, alineas "d" e "j", §8 3º e 6º, inciso I, da Resolução CGSN nº 140, de 2018. Para tanto, e conforme o disposto no art. 83, §8 1º e 2º, da Resolução CGSN nº 140/2018, fica o contribuinte supra citado notificado do presente Termo de Exclusão do Simples Nacional, o qual poderá, em consonância com o disposto no art. 29, §5º e at. 39, ambos da Lei Complementar nº 123/2006, c/c os artigos 117 a 119 do RPTA/MG (Decreto nº 44,747/2008), apresenta Impugnação, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, dirigida ao Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais – CC/MG. Tal impugnação poderão constar da mesma peça impugnatória do Lançamento de oficio referente ao Auto de Infração acima mencionado. Não havendo impugnação ao or espectivo prazo, observando-se, quanto aos efeitos da exclusão, o disposto no art. 84, Inciso IV, alínea "j" da Resolução CGSN nº 140/2018. No presente caso, a data de apuração inicial considerada para fins de exclusão será a partir de 01/12/2016. Melhores esclarecim

SRF I Ipatinga/DFT/2° Nivel/Manhuaçu
Nos termos do parágrafo 1°, do art. 10, do RPTA/MG, aprovado pelo
Decreto Estadual n°. 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo identificado INTIMADO da lavratura do Auto de Início de Ação Fiscal (AIAF)
de n° 10.00027235.97, de 27/09/2018, para apresentação imediata dos
documentos abaixo relacionados na Delegacia Fiscal de Trânsito de
Manhuaçu, localizada na Praça Cordovil Pinto Coelho, 145 - Centro,
Manhuaçu/MG - CEP 36.900-000 - Tel. 33-3331-1692.
PERIODO FISCALIZADO: 01/09/2014 a 31/12/2016.
SILIELTO PASSIVIO: Compa Vierdo Separina Pistal Lida.

SUJEITO PASSIVO: Campo Verde Shopping Rural Ltda IE: 001.781.560.0239 CNPJ 05.574.282/0009-01

IE: 001.781.560.0259 CINTO STATE STA

informar ao contribuinte o início da ação fiscal, sentação de documentos. Manhuaçu, 05 de outubro de 2018. Marcelo Nunes de Souza - MASP: 668-332-0 Delegado Fiscal de Trânsito de Manhuaçu

05 1152730 - 1

## SRF I - Juiz de Fora

EDITAL 012.072/2018 SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA AF/2°NÍVEL/UBÁ INTIMAÇÃO

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA AFIZENDA AFIZENDA AFIZENDA (INTIMAÇÃO)

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos III, IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, incisos IV e V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.08/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios INTIMADOS a apresentar na Administração de sua circunscrição, no prazo de 10(dez) dias, contado da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente os talonários de notas fiscais, sob pena de serem os mesmos declarados inidôneos ou ideologicamente falsos, nos termos da da Resolução nº. 4.182/10 e terem suas inscrições canceladas de oficio, com base no disposto no art. 108, inciso II, alíneas "b" e "c" do RICMS/02.Município de Ubá Inscrição Estadual Nome Empresarial 001075929 00-91 D R MOREIRA EIRELI 003090860.09-54 Gyalra Acessorios Para Celulares Ltda 288119947.00-31 Tubulares Dallas Industria E Transportes Ltda 699186938.00-34 ALPHA GESSO LTDA 690200078.00-99 E S MARQUES 002219374.00-46 E L BARBOSA FUNDICAO DE FERRO E ACO 002236614 00-29 MOREIRA, & CLIVEIRA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA 699347813.00-40 Autentica Comercial De Roupas Uba Ltda 699430300.00-08 ESTIVA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA 002550502.00-70 LATICINIOS TEIXEIRA & BOTELHO LTDA 699650935.00-65 GABED MOVEIS E DECORACOES LITDA 002741705.00-69 M DE FATIMA CELESTINO ESTOFADOS 01853370.00-40 BARBOSA METALURGIA LTDA 002953763.00-80 WEDERSON BEBIANO 04121665694 699955550.00-50 LETROAUDIO MEDICE EIRELI Sexta feira, 05 de outubro de 2018. Chiefe de Unidade: Wender Ricardo Bellosi

Chefe de Unidade: Wender Ricardo Bellosi

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 2º NÍVEL DE CARANGOLA INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30(trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/ impugnação do crédito tributário constituído mediante PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em divída ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrivel no CC/MG favorável a Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na rua Marcehal Deodoro, 333 – centro – Carangola –MG. PTA Nº: 01.001115171-82 CPF: 070.345.316-50
Coobrigado: PEDRO JARDEL CABRAL VIDAL
Rua da Bandeira, 100- Centro – Espera Feliz – MG - CEP:36830.000
Carangola, 05 de outubro de 2018.
Paulo Giovani Toledo - Chefe AF/2º Nível/Carangola em exercício

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 2º NÍVEL DE CARANGOLA INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30(trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/ impugnação do crédito tributário constituído mediante PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada

para inscrição em divida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável a Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na rua Marechal Deodoro, 333 – centro – Carangola –MG. PTA N° 01.001115210-40 CPF: 070.345.316-50 Coobrigado: PEDRO JARDEL CABRAL VIDAL

Coobrigado: PEDRO JARDEL CABRAL VIDAL Rua da Bandeira, 100- Centro – Espera Feliz – MG - CEP:36830.000 Carangola, 05 de outubro de 2018. Paulo Giovani Toledo - Chefe AF/2° Nível/Carangola em exercício

SRF-I/JUIZ DE FORA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 2º NÍVEL DE CARANGOLA
INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias
a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do
crédito tributário constituído mediante PTA a seguir relacionado, nos
termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do
crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada
para inscrição em divida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável a Fazenda Pública Estadual. decisão irrecorrivel no CC/MG favorável a Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na rua Marechal Deodoro,333 – centro – Carangola –MG. PTA Nº: 01.001115171-82 IE.: 001.027823 00-32 Sujeito passivo: MEGAPHARMA ESPERA FELIZ LTDA Rua Caparaó, 513- João Clara – Espera Feliz – MG - CEP:36830.000 Carangola, 05 de outubro de 2018. Paulo Giovani Toledo - Chefe AF/2º Nível/Carangola em exercício

Paulo Giovani Toledo - Chefe AF/2º Nivel/Carangola em exercicio SRF- I/JUIZ DE FORA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 2º NÍVEL DE CARANGOLA INTIMAÇÃO Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em divida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrivel no CC/MG favorável a Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na rua Marechal Deodoro, 333 - centro - Carangola –MG. PTA Nº: 01.001115210-40 IE:: 001.027823.00-32 Sujeito passivo: MEGAPHARMA ESPERA FELIZ LTDA Rua Caparaó, 513 - João Clara - Espera Feliz - MG - CEP:36830.000 Carangola, 05 de outubro de 2018. Paulo Giovani Toledo - Chefe AF/2º Nivel/Carangola em exercício

# SRF I - Uberlândia

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA / 1º NÍVEL / UBERLÂNDIA COMUNICADO Nº 009/18
Comunicamos às demais repartições e aos contribuintes em geral que foram declarados ideologicamente falsos nos termos do artigo 7.º da Resolução 4.182, de 21 de Janeiro de 2010, os documentos fiscais emitidos em nome da(s) empresa(s) relacionada(s) a seguir:
1- F D COMÉRCIO AGROPECUARIO LTDA.
IE:003.133855.0047 - CNPJ:29.726.614/0001-37
Endereço: Avenida WILSON RODRIGUES DA SILVA, 1540 - LOTE-AMENTO RESIDENCIAL PEQUIS - UBERLÂNDIA- MG
Motivo: Documento Fiscal autorizado, emitido por contribuinte que tenha obtido inscrição estadual ou alteração cadastral com utilização de dados falsos.
Base Legal: Base legal: Artigo 39, § 4º, II. "a". "a.5" Lei 6763/75 e

de dados falsos.

Base Legal: Base legal: Artigo 39, § 4°, II, "a", "a.5", Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, "e", RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados que possam ter sido emitidos.

Ato Declaratório nº 10.702.110.002738, de 04/10/2018

UBERLÂNDIA, 04 de outubro de 2018.

Pedro Antônio Alves - Chefe AF/1º Nível/Uberlândia

# DELEGACIA FISCALDE TRÂNSITO/UBERLÂNDIA

INTIMAÇÃO
Intimamos o contribuinte abaixo qualificado, nos termos do artigo 69, inciso I, c/c art. 10, §1°, todos do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos- RPTA/MG, da lavratura do Auto de Início de Ação Fiscal nº 10.000027026-20 de 11/09/2018, onde será fiscalizado o período de 01/01/2013 a 31/12/2015. Fica também intimado a apresentar na Delegacia Fiscal de Trânsito - Praça Tubal Vilela, nº 165 - 5º andar- Centro- Uberlândia/MG - CEP: 38.400.186, no prazo de 10 dias os seguintes documentos referente ao período fis-calizado: 1) Livros de Registro de Saída e documentos fiscais; 2) Apre-

sentação de aliquota média realizada em suas operações de saída. Objeto da Auditoria Fiscal: Verificar o correto cumprimento das obri-ações principais e acessórias, inclusive a existência ou não de vendas desacobertadas de documentos fiscais, analisando o uso de sistema de desactorentadas de doctimentos fiscais, anánsando o uso de sistema de pagamento/recebimento por meio de cartões de crédito/débito. Sujeito Passivo: PKN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 03.683.758/0001-60 LE: 702.067549.0074 Endereço: Av. Floriano Peixoto, 792 — Centro- CEP: 38400.102 — Uberlândia-MG.

Uberlândia, 04 de outubro de 2018. Helvio Martins de Moura - Delegado Fiscal de Trânsito

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 1º NÍVEL/UBERLÂNDIA INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo intimado da lavratura da peça fiscal abaixo relacionada.

Fica o sujetto passivo intimato da arrada. La prirelacionada.

Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo
para liquidação do crédito tributário com as reduções legais.

Comunicamos que não cabe impugnação em relação ao referido PTA
por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a
falta de pagamento/parcelamento implicará inscrição em divida ativa
e cobrança judicial.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária localizada à Praça Tubal Vilela, nº. 165 – 2º Andar – Centro,
Uberlândia/MG.

. PTA: 01.001112182-82 Sujeito Passivo: A & G B 1. P1A: 01.001112182-82 Sujeito Passivo: A & G BUSINESS FOOD RESTAURANTE EIRELI IE/CPF/CNPJ: 001.646.113.00-04 End: Av. Afonso Pena, 1177, Loja 55 e 56, Uberlândia/MG. Uberlândia, 05 de outubro de 2018. Pedro Antônio Alves - Masp: 341.113-9 Chefe da AF/1° Nível/Uberlândia.

# ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA /1º ÍVEL/UBERLÂNDIA

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA /1º ÍVEL/UBERLÂNDIA INTIMAÇÃO
Comunicamos ao sujeito passivo que a peça fiscal abaixo foi reformulada e que a contar desta publicação, ficam reabertos os prazos legais para pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento, com as reduções previstas na legislação em vigor.
O referido PTA permanecerá pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, na repartição fazendária em referência, localizada à Praça Tubal Vilela, nº. 165 – 2º Andar – Centro, Uberlândia/MG. Transcorrido o prazo acima mencionado sem a devida regularização, o processo será encaminhado à Advocacia Regional do Estado para inscrição em divida ativa e execução judicial do crédito tributário.

1. PTA: 05.000275993-97
Sujeito Passivo: A & G BUSINESS FOOD RESTAURANTE EIRELI

1. PTA: 05.000275993-97
Sujeito Passivo: A & G BUSINESS FOOD RESTAURANTE EIRELI
IE/CPF/CNPJ: 001.646.113.00-04
End: Av. Afonso Pena, 1177, Loja 55 e 56, Uberlândia/MG.
2. PTA: 05.000240374-44
Sujeito Passivo: Leonardo Scrocchio Pomponi
IE/CPF/CNPJ: 015.076.286-09
End: Av. Geraldo Abraĥão, 611, casa 275, Uberlândia/MG.
Uberlândia, 05 de outubro de 2018.
Pedro Antônio Alves - Masp: 341.113-9
Chefe da AF/1° Nível/Uberlândia

05 1152732 - 1